CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 155/86

REQUERIMENTO Nº 114 /86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, solicitando seus valiosos préstimos, na elaboração dos estudos que se fizerem necessários no sentido de que seja concedida a isenção da taxa de água ao contribuinte consumidor de até 10.000 (dez mil) litros por mês.

Tal medida, julgamos ser de grande alcance, pois além do benefício que trará ao contribuinte de pequena renda, àquele que vive do seu minguado salário, fará também, que o consumo geral seja reduzido, conduzindo-se a um racionamento natural, haja visto que grande parte destes contribuintes tudo farão para não atingir a cota dos dez mil litros e com isto ficar isento dessa taxa, e, também diminuir o consumo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 01 de dezembro de 1986.

JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA
VEREADOR;

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 04/12/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 02 dezº /86
OFÍCIO Nº 165 /86

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA